

PROJETO DE LEI Nº 3.780, DE 2023

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, para aumentar as penas cominadas aos crimes de furto e roubo.

EMENDA DE PLENÁRIO Nº

Art. 1º Inclua-se no art. 155 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, constante do art. 2º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 3.780 de 2023, o seguinte parágrafo:

“Art. 155.....

§ 8º A pena é de reclusão de 6 (seis) a 10 (dez) anos e multa, se a subtração for de dispositivos eletrônicos portáteis como computadores, tablets, celulares dentre outros, que detenham informações pessoais assim como senhas, aplicativos bancários, cartões de créditos que possam levar o subtraente a cometer outro crime também capitulado no Código Penal.”

Art. 2º Inclua-se no art. 157 do Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, constante do art. 3º do Substitutivo apresentado ao Projeto de Lei nº 3.780 de 2023, o seguinte inciso:

“Art. 157.....

VIII - se a subtração for de dispositivos eletrônicos portáteis como computadores, tablets, celulares dentre outros, que detenham informações pessoais assim como senhas, aplicativos bancários, cartões de créditos que possam levar o subtraente a cometer outro crime também capitulado no Código Penal.”



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo coibir, com uma lei mais severa, um maior aumento do crime de furto e roubo de aparelhos eletrônicos pessoais. Um milhão de celulares foram roubados ou furtados no Brasil no ano passado 2022 — crescimento de 16,6% em relação aos registros de 2021.

Os números fazem parte do 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgados hoje pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Em média, 2.738 aparelhos foram levados por dia no Brasil, em 2022. Os registros de roubo e furto de celular totalizaram 999.223 ocorrências em todo o país no ano de 2022.

As regiões com maior taxa de roubo de celulares por 100 mil habitantes são Amazonas, com 678,8; Distrito Federal com 470,5; e Pará, com 458,4. As Unidades da federação com maior taxa de furto dos aparelhos são Distrito Federal, com 537,8; São Paulo, com 387,3; e Amazonas, com 336,4.

Assim, a mudança no texto faz-se necessária para impedir a escalada no aumento de furtos e roubos de celulares que hoje não são mais apenas um aparelho telefônico, contém dados bancários, dados eletrônicos e principalmente dados pessoais com fotos, acesso a e-mails e aplicativos de redes sociais cujos delinquentes se utilizam para praticar ainda mais crimes.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2023.

Deputado SAULLO VIANA
UNIÃO-AM





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Saullo Vianna)**

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de
07 de dezembro de 1940 – Código Penal,
para aumentar as penas cominadas aos
crimes de furto e roubo.

Assinaram eletronicamente o documento CD234433832600, nesta ordem:

- 1 Dep. Saullo Vianna (UNIÃO/AM)
- 2 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação
PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(P_7165)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

